

ANEXO 01 – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este instrumento é medição de resultados referente ao contrato firmado entre a Universidade Federal de Roraima (UFRR) e a Contratada, por meio do qual se definem os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço.

2. DADOS DO PROCESSO

PROCESSO	
OBJETO	
CONTRATO	
ITENS	
EMPENHO	
PORTARIA	

3. FINALIDADE

Garantir o atendimento das demandas da Contratante conforme especificação estabelecida no Termo de Referência.

4. META A CUMPRIR

A entrega dos serviços na quantidade, especificação e prazos estabelecidos, sem avarias ou defeitos.

5. PERIODICIDADE

Conforme as ordens de serviços enviadas e as entregas realizadas, ou seja, a cada nota fiscal entregue para fins de pagamento ocorrerá a aplicação do IMR.

6. INÍCIO DA VIGÊNCIA

Data da assinatura do contrato

7. INDICADORES DE VERIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	INDICADORES
		Executado (E) – serviço executado conforme especificado; Peso: 0 a 10 pontos Insatisfatório (I) – serviço

		não executado conforme a especificação, quantidade e prazos estabelecidos. Peso: 0 pontos; Sem execução (SE) – serviço solicitado e não atendido. Peso: 0 pontos; (Indicar nota de 0 a 10 pontos)
01	Montagem da estrutura no prazo estabelecido no Termo de referência	
02	Entrega dos itens conforme quantidade e especificações previstas no Termo de Referência	
03	Quantidade suficiente de recursos humanos para montagem, desmontagem e operacionalização dos serviços	
04	Atendimento de recursos humanos com as competências e experiências para operacionalização dos equipamentos e estruturas	
	TOTAL	

8. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

8.1 De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os pesos de cada item, a pontuação da Contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

Pontuação: Item 01 + Item 02 + Item 03 + Item 04 = 40 pontos

8.2 O pontuação máxima será de 40 pontos.

8.3 Os serviços serão considerados insatisfatórios, aqueles cuja soma totalizem igual ou abaixo de 30 pontos.

8.4 A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela Contratada, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

9 FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

9.1 As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Obtida	Percentual de Desconto
40	0%
30	2,5%
20	5%
10	10%

9.2 Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

9.2.1 Desconto de 10% por mais de seis vezes durante a vigência do contrato;

9.2.2 Pontuação abaixo de 10 pontos.

10 NECESSIDADE DE SANÇÕES

() Não () Se, Sim, quais as providências foram tomadas?

11 OBSERVAÇÕES**12 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS FISCAIS**

